



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1933, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

Referenda ato administrativo praticado pela Vice-Presidência do Tribunal.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR

DO TRABALHO, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Emmanoel Pereira, Vice-Presidente do Tribunal, João Oreste Dalazen, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Dora Maria da Costa, Kátia Magalhães Arruda, José Roberto Freire Pimenta, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann e o Excelentíssimo Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Luiz Eduardo Guimarães Bojart,

RESOLVE

Art. 1º Referendar ato administrativo praticado pela Vice-Presidência do Tribunal, que concedeu a fruição de 7 (sete) dias de afastamento ao Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, nos períodos de 30 a 31 de outubro e 11 a 15 de dezembro de 2017, em compensação a dias de recesso não usufruídos, com registro de que, nos referidos períodos, estará fora do País.

Art. 2º Revogar a Resolução Administrativa nº 1926, de 2 de outubro de 2017.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO Presidente do Tribunal Superior do Trabalho